



## **CONTRIBUTOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO DOS DOCENTES EM PORTUGAL**

A FNE tem vindo a identificar como uma das questões mais problemáticas que se levantam aos docentes portugueses o nível de permanência a que hoje estão obrigados nas suas escolas, em tarefas que se revelam muitas vezes redundantes e portanto inúteis. E esta é apenas uma das variáveis daquilo em que se traduz o que temos identificado como uma inaceitável sobrecarga de trabalho que tem vindo a recair sobre os docentes portugueses e que importa eliminar, em nome da garantia de que estes disponham do tempo que lhes exige uma intervenção profissional de qualidade, e também do inultrapassável direito ao tempo de vida pessoal.

No entanto, esta preocupação não enjeita a consciência de que as responsabilidades profissionais dos docentes não se resumem no nosso tempo à dimensão instrutiva da escola, e que elas se ampliaram porque a própria responsabilidade da escola e dos seus profissionais aumentou e se diversificou.

### **Novas responsabilidades da escola**

A FNE entende que a escola não pode desresponsabilizar-se da ocupação plena dos tempos escolares dos seus alunos, sempre que tal se justifique em função do tempo de ocupação laboral das famílias; essa ocupação deve realizar-se com a dimensão educativa adequada ao respectivo desenvolvimento global e harmonioso. Como tal, requer-se a criação de novos enquadramentos educativos - curriculares e não curriculares - particularmente estimulantes, de modo a elevar o nível de proficiência de todas as nossas crianças e jovens. Os baixos níveis de qualificação de adultos, que ainda imperam na nossa sociedade, condicionantes da intervenção dos progenitores no processo educativo dos seus descendentes, exigem da parte da escola uma resposta de acompanhamento educativo, de qualidade e generalizada.

Assim, a escola deve constituir um espaço de ocupação educativa e de socialização das crianças que responda complementarmente à família, nomeadamente durante o período de ocupação laboral dos pais.

Uma escola pública a tempo inteiro constitui um direito de todas as crianças e jovens e um dever do Estado que tem a obrigação e responsabilidade de lhes oferecer uma educação de qualidade. Como tal, a FNE considera que a promoção de uma escola a tempo inteiro e a ocupação plena dos tempos escolares é um objectivo que o sistema educativo tem e a que deve responder com qualidade e eficiência.

**Para tal, à escola exige-se que promova uma diversidade de respostas educativas, para as quais deve:**

- . responder não só em termos curriculares, mas também, noutras vertentes, tais como, ao nível do enriquecimento e complemento curricular, a promoção do sucesso educativo, e ainda ao nível da vertente de apoio sócio familiar;

- . criar condições de acesso a actividades culturais e lúdicas, incluindo toda uma gama de instrumentos e actividades de aprendizagens complementares e ou alternativos dos que são usados nos tempos curriculares;

- . investir na selecção dos conteúdos que se dão, dos meios, nomeadamente tecnológicos, utilizados para se darem esses conteúdos e da qualidade com que se dão esses mesmos conteúdos;

- . intervir ao nível dos recursos físicos e humanos adequados às respostas que se exigem a um modelo de escola a tempo inteiro;

- . dotar as escolas de equipamentos e materiais para o desenvolvimento de actividades educativas não curriculares ou de complemento curricular, que promovam a qualidade das mesmas e catalisem o entusiasmo e motivação dos alunos na ocupação dos tempos escolares não curriculares.

**Complementarmente exige-se:**

- . a clarificação dos conteúdos funcionais e as áreas de intervenção dos docentes, no trabalho educativo a realizar dentro dos estabelecimentos de ensino, sem colocar em causa o tempo adequado e necessário à qualidade do trabalho individual dos docentes e da sua auto-formação;

- . a intervenção no âmbito da formação de professores e outros agentes educativos, com o objectivo de os preparar para a diversidade das respostas educativas da escola, nomeadamente na sua adequação ao desempenho de actividades não curriculares dos alunos.

### **Tempo de trabalho dos docentes excede hoje limites razoáveis**

Aos docentes portugueses é hoje exigida uma multiplicidade de tarefas que, embora pertencendo em muitos casos ao seu âmbito de intervenção profissional, o excedem e ultrapassam noutras várias circunstâncias, implicando por esse facto um grau de disponibilidade e de permanência na escola que excedem os limites que as suas obrigações profissionais contêm.

Para além desta realidade, impõe-se acrescentar que as novas tecnologias de que hoje dispomos aumentam o grau de ligação/dependência dos docentes para com o seu local de trabalho, a escola. Com efeito, a Internet (a plataforma moodle) permite que o docente esteja afinal sempre ao serviço: recebe convocatórias a qualquer hora, responde em qualquer momento a qualquer pergunta, presta apoio a alunos, está em ligação com outros membros da comunidade. Não rejeitando estas tecnologias, não é menos verdade que elas criam maiores graus de ligação ao posto de trabalho com a consequente disponibilidade de tempo.

É por tudo isto que a realidade tem vindo a demonstrar que hoje os docentes portugueses dificilmente têm vida para além da escola.

### **Eliminar o peso de práticas burocráticas e administrativas inúteis da actividade do docente**

É pelo que fica exposto que se torna necessário clarificar, de entre as actividades que hoje são exigidas aos docentes, quais são as que não podem deixar de lhe pertencer, mas não lhe atribuindo outras que ou pertencem à sociedade ou a outros profissionais. Torna-se necessário um inventário – que em algumas circunstâncias não pode deixar de ser feito escola a escola – das exigências estabelecidas, com vista à identificação do que é desnecessário e deve ser eliminado.

Impõe-se que se eliminem procedimentos meramente burocráticos e desnecessários que hoje estão instalados nas escolas, sem qualquer efeito na qualidade das aprendizagens dos alunos ou da melhoria das condições de trabalho dos docentes. Impressos e documentos, questionários e estatísticas repetidos anualmente e sem quaisquer efeitos devem ser simplesmente eliminados das rotinas que hoje se pedem aos docentes portugueses.

É essencial que a escola não perca a noção da sua missão essencial e que a adesão a outras iniciativas e projectos não pode deixar de constituir um âmbito complementar e acessório do que é mais importante para a responsabilidade profissional dos docentes.

## **Clarificar o trabalho docente na escola no âmbito da sua componente lectiva e não lectiva**

É assim fundamental ter em conta todos os aspectos relacionados com o exercício da função docente e que são transversais à construção de uma escola promotora do sucesso educativo e de uma escola a tempo inteiro, o que se traduz na nomeadamente na identificação da **organização da componente lectiva e não lectiva dos horários dos docentes**

É entendimento da FNE que a organização da componente não lectiva dos horários dos docentes e a distribuição dos tempos de permanência na escola devem decorrer da consideração, designadamente, do número de níveis, extensão dos programas, das cargas horárias das disciplinas atribuídas, diversidade de anos de escolaridade, número de alunos, diversidade de problemas de aprendizagem, presentes nos horários atribuídos, entre outros.

### **As condições de trabalho na escola**

O trabalho docente nos estabelecimentos de ensino não se resume à mera sala onde decorre o desenvolvimento do currículo. A FNE entende, também, que são de grande relevância a criação de condições espaciais adequadas ao desenvolvimento de actividades de docentes em grupo, com instalações dotadas de equipamento que permita a concretização das tarefas que houver a desenvolver, pelo que a inexistência comprovada de espaços disponíveis deve conduzir à redução da obrigatoriedade de presença dos docentes na escola.

## **A ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO DOS DOCENTES**

Os agrupamentos/escolas devem desencadear, no âmbito dos seus órgãos, todo um processo de reflexão sobre a organização da escola, de modo a oferecerem aos alunos uma escola a tempo inteiro, de acordo com a concepção anteriormente apresentada.

A organização da escola e as ofertas aos alunos devem ser equacionadas tendo em conta o contexto a realidade de cada escola: alunos, docentes, profissionais não-docentes, espaços, equipamentos, âmbito geográfico, contexto sócio económico e cultural em que a escola se insere, etc.

O desafio de construção da autonomia da escola exige que todos os intervenientes assumam co-responsavelmente o projecto educativo do seu agrupamento/escola.

O actual paradigma dos projectos curriculares de turma deverá ser repensado no sentido de integrar todas as actividades realizadas pelos alunos na escola, quer sejam curriculares ou não.

Os projectos, clubes e actividades poderão ter aqui um contributo muito enriquecedor.

A organização dos horários dos docentes deve, através da expressa previsão no regulamento interno, possibilitar trocas de serviço entre docentes ou substituições por professores da mesma disciplina, de modo a garantir a continuidade curricular. A operacionalização dos procedimentos atrás referidos e dentro da autonomia atribuída à escola, pode realizar-se e organizar-se através da constituição de uma bolsa de docentes para substituição em cada Escola ou Agrupamento de Escolas;

A organização temporal da componente não lectiva dos horários dos docentes deve decorrer da ponderação de variáveis na atribuição do serviço lectivo docente, tais como:

- . o número de níveis, e de programas leccionados,
- . as cargas horárias das disciplinas atribuídas,
- . a diversidade de anos de escolaridade,
- . o número de alunos por turma,
- . a diversidade de problemas de aprendizagem.

### **A organização da componente lectiva e não lectiva**

A dimensão pedagógica das funções de cada docente deve ser valorizada e, neste sentido, a carga horária da componente lectiva deve compreender toda a relação pedagógica directa com os alunos dentro do estabelecimento escolar. Assim, a componente lectiva deve compreender as horas destinadas ao desenvolvimento do currículo obrigatório da(s) disciplina(s) e as horas destinadas às restantes actividades pedagógicas realizadas directamente com alunos que tenham como objectivo a promoção do seu sucesso escolar e educativo e da ocupação plena dos seus tempos escolares. Assim, a componente lectiva para o desenvolvimento obrigatório dos currículos disciplinares deverá ser estabelecida de forma a incorporar as horas destinadas às actividades de apoio pedagógico, enriquecimento curricular ou outras que visem uma relação pedagógica directa com os alunos.

A componente não lectiva é destinada ao desenvolvimento de actividades a desenvolver no estabelecimento de ensino que não revistam actividade pedagógica directa com alunos, compreendendo o trabalho de articulação colectiva entre docentes nas diversas estruturas de gestão pedagógica intermédia das escolas e

nos órgãos de administração e gestão em que cooperam e na articulação com os encarregados de educação e outras actividades previstas no Projecto Educativo de Escola que não constituam actividades sistemáticas e sequenciais. A componente não lectiva compreende também uma componente destinada ao desenvolvimento do trabalho individual do professor, ao qual deve ser garantido um número de horas não inferior a 10 horas semanais, ou a 12 horas quando o número de alunos atribuídos ao docente for superior a 100 ou o número de níveis em leccionação for igual ou superior a 3.

#### **A substituição de docentes**

A ocupação plena dos tempos escolares exige que a escola responda nos casos de ausência imprevista ou de curta duração de docentes. A ausência imprevista ou de curta duração do docente deve ser colmatada, sempre que possível, com recurso à permuta entre professores do conselho de turma a que o docente pertence. No entanto, e para solucionar dificuldades que surgem, pela impossibilidade de muitas vezes de se recorrer à permuta, a operacionalização do procedimento atrás referido deve passar pela garantia da constituição de uma bolsa de horas para as substituições, garantindo que estas sejam asseguradas por docentes do mesmo grupo de recrutamento, para garantir a continuidade curricular.

Na impossibilidade de assegurar totalmente a substituição de docentes de acordo com os princípios atrás referidos, a ocupação dos tempos escolares pelos alunos nos casos de ausência de docentes deve ser feita através da diversidade de respostas educativas que a escola deve implementar, tendo em linha de conta os pressupostos já referidos ao longo do presente documento.

#### **As especificidades da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico**

A organização dos horários dos docentes do 1º ciclo do ensino básico, pelas condicionantes e obrigações que lhe estão associadas, implica intervenções de outra natureza, nomeadamente no que diz respeito ao lugar e funções das AEC's, bem como da componente de apoio ao estudo.

Creemos que as lógicas de funcionamento das AEC's, e tendo em conta a evolução e a experiência que tem sido produzida, devem ser sujeitas a um novo enquadramento.

Admite-se como solução possível que o tempo das AEC's seja integrado na componente curricular dos alunos do 1º ciclo, portanto no limite das 25h, sendo desenvolvidas numa lógica de coadjuvação entre o professor titular de turma e o docente a quem está atribuída a AEC.

Na educação pré-escolar as actividades de prolongamento e de apoio sócio educativo e de apoio às famílias são da responsabilidade de profissionais com formação específica e contratados para o efeito.

### **Regular o número e a organização de reuniões**

Por outro lado, e estando identificado que um dos maiores problemas das escolas é o das reuniões, considera-se necessário que se estabeleçam limites quanto ao número de reuniões semanais para que um docente pode ser convocado, bem como quanto à sua duração. Em alternativa, poderá ser fixado um limite de horas mensais que, sendo ultrapassado, determinará o pagamento de horas extraordinárias. Considera-se, ainda, que um manual de boas práticas sobre condução de reuniões poderia ser extremamente útil de forma a evitar duplicação de reuniões ou de duração excessiva.

Considera-se, ainda, como uma prática a estabelecer, a de destinar um dia por semana, em horário útil, para o funcionamento de todas as reuniões de carácter obrigatório para o funcionamento interno das escolas.

### **Condições para o desenvolvimento da formação contínua**

Ainda no âmbito da organização dos horários, deve referir-se a exigência da determinação de condições para o desenvolvimento da formação contínua.

Em relação a esta, impõe-se que as ofertas formativas de carácter obrigatório e organizadas pelo próprio Ministério da Educação, no quadro de projectos que visam a adequação dos profissionais a inovações curriculares determinadas pelo próprio ME, não podem deixar de corresponder a dispensa da componente lectiva, nos dias e tempos em que ela decorrer.

A frequência de acções de formação contínua, obrigatórias para permitir o desenvolvimento da carreira, deve identicamente corresponder a dispensa da componente lectiva, nos horários que forem determinados pela entidade formadora, até ao limite de duração a que cada docente está obrigado em cada ano.

### **Considerações finais**

Nada em educação consegue ser uma ilha. Tudo se relaciona com tudo.

Assim, a questão da organização dos horários dos docentes e sobretudo a solução dos problemas que lhe andam associados têm necessariamente a ver com múltiplas outras questões, de que se pode destacar desde já a reorganização curricular (que áreas disciplinares, que disciplinas, em que anos de escolaridade, com que cargas horárias).

Neste quadro, a FNE não pode deixar de sublinhar a necessidade de se rever a organização curricular dos ensinos básico e secundário, de forma que se eliminem situações inaceitáveis de muito reduzida dimensão, bem como componentes de muito discutível efeito sobre os resultados das aprendizagens.

Também a FNE continua a discordar do princípio estabelecido de à diminuição da duração dos tempos curriculares estar associada uma compensação horária para a qual não encontra qualquer justificação plausível.

Porto, 27 de Janeiro de 2010